ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – PROEX/CAPES
Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Biologia Molecular (PPG BioMol/UnB)

Os recursos do PROEX/CAPES destinados ao PPG BioMol têm como finalidade apoiar atividades acadêmicas e científicas relacionadas à formação dos discentes e ao fortalecimento das atividades de pesquisa do Programa. A concessão de auxílio financeiro estará condicionada à análise da Comissão do PPG BioMol e à disponibilidade orçamentária do PROEX.

1. Público prioritário e requisitos
Terão prioridade para recebimento de auxílio os **estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPG BioMol/UnB**.
Para solicitar o apoio, o discente deverá estar regularmente matriculado e **cumprindo os prazos regulamentares previstos para as atividades e conclusão do curso**. Não serão priorizadas solicitações de estudantes que estejam em período de prorrogação do prazo acadêmico.

2. Atividades que poderão receber apoio
Poderão ser solicitados recursos para atividades acadêmicas e científicas diretamente relacionadas à formação do discente e ao desenvolvimento de seu projeto, incluindo:

- participação em **congressos e eventos científicos nacionais ou internacionais** de reconhecida relevância para as áreas de atuação do PPG BioMol, mediante apresentação de trabalho científico. Na avaliação, será considerada a relevância do evento e será atribuída maior prioridade às apresentações orais;
- **missões científicas** destinadas à coleta de dados ou à execução de etapas do projeto de pesquisa que, justificadamente, não possam ser realizadas na UnB;
- intercâmbios e atividades de **cooperação científica** em outras instituições de ensino e pesquisa;
- participação em **cursos de formação, treinamento ou capacitação** relevantes para o desenvolvimento do projeto e para a formação acadêmico-científica do discente;
- outras atividades acadêmico-científicas devidamente justificadas, cuja pertinência será analisada pela Comissão do PPG BioMol.

3. Análise e concessão do auxílio
Todas as solicitações serão analisadas pela **Comissão do PPG BioMol**, considerando a relevância acadêmica e científica da atividade, sua contribuição para a formação do estudante e para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, a justificativa apresentada pelo discente e pelo orientador e, no caso de eventos científicos, a relevância do evento e a modalidade de apresentação do trabalho.
O valor eventualmente concedido deverá ser entendido como **auxílio financeiro complementar**, não havendo compromisso do Programa de custear integralmente as despesas relacionadas à atividade. O valor será definido pela Comissão

considerando a avaliação global da solicitação e a **disponibilidade orçamentária do PROEX/PPG BioMol** no período.

4. Procedimento para solicitação

A solicitação deverá ser realizada pelo discente, com anuência do orientador, por meio da **abertura de processo no SEI**, encaminhado à Coordenação do PPG BioMol. O processo deverá conter:

1. **Carta do discente**, contendo a descrição da atividade, período e local de realização, valor solicitado e justificativa da importância do auxílio para sua formação e/ou desenvolvimento do projeto;
2. **Carta do orientador**, manifestando anuência à solicitação e justificando a relevância da atividade para a formação do estudante e para o desenvolvimento de sua pesquisa;
3. **Comprovante de aceite/aprovação do trabalho**, quando se tratar de participação em evento científico, com indicação da modalidade de apresentação, quando disponível;
4. **Informações oficiais sobre o evento ou atividade**, incluindo programação, período, local e demais informações pertinentes;
5. outros documentos que possam subsidiar a análise da solicitação pela Comissão.

Recomenda-se que a solicitação seja encaminhada **com antecedência suficiente para análise pela Comissão e realização dos procedimentos administrativos necessários antes da atividade**.

5. Prestação de contas

A concessão do auxílio estará condicionada ao cumprimento das exigências de prestação de contas estabelecidas pelo PPG BioMol e pelas normas aplicáveis aos recursos PROEX/CAPES.

Ao solicitar o auxilio, o estudante e seu orientador, de forma solidária, se compromete a encaminhar todos os documentos e recibos necessários à realização da prestação de contas junto ao PROEX, no prazo máximo de 30 dias, via SEI. Após a aprovação, o discente deverá **preencher e assinar o recibo correspondente ao valor do auxílio concedido**. Após a realização da atividade, deverá apresentar obrigatoriamente:

- comprovantes/tickets de embarque utilizados ou comprovantes correspondentes de deslocamento rodoviário, quando houver viagem;
- certificado ou **comprovante de participação no evento ou atividade**;
- comprovante de **apresentação do trabalho científico**, quando aplicável;
- demais documentos eventualmente solicitados para a adequada prestação de contas.

O discente beneficiado deverá **manter disponíveis todos os documentos comprobatórios relacionados à atividade e ao auxílio recebido**, comprometendo-se a fornecê-los sempre que solicitado pelo PPG BioMol, pela Universidade de Brasília, pela CAPES ou pelos órgãos responsáveis pela fiscalização e prestação de contas dos recursos PROEX.

Importante: a aprovação acadêmica da solicitação pela Comissão **não implica concessão automática do recurso**, que estará sempre condicionada à

disponibilidade financeira do PROEX/PPG BioMol e ao atendimento das normas aplicáveis à utilização desses recursos.

Brasília, 01 de outubro de 2026.

Coordenação do PPG Biologia Molecular, UnB
Prof. Andreza Fabro de Bem

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDREZA FABRO DE BEM
Data: 18/10/2026 09:15:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br